



Av. Amintas Barros, 4175, Lagoa Nova, Natal/RN, Telefone: (084) 3206-5233
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública (Lei Estadual nº 8.396/2003 e Lei Municipal nº 5.533/2004)

Ofício nº 064/2022-Presidência/AMPERN
(Ref. ao PGA nº 20.23.0034.0000176/2021-7)

Natal/RN, 26 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
Natal-RN

Assunto: emissão de declarações de saldo.

PRIORIDADE ESPECIAL DE TRAMITAÇÃO
Idoso maior de 80 anos
(Lei nº 13.466/2017)

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Tendo em vista que esta Procuradoria Geral de Justiça reconheceu a existência de saldos positivos em favor de membros inativos do MPRN, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, constantes destes autos, a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – AMPERN**, por sua Presidente, vem **requerer** a emissão de declarações individualizadas, devidamente datadas e assinadas pelo setor competente, informando o valor dos saldos positivos remanescentes de cada um.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Presidente da AMPERN